

www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021 - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/11/2021 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 25/11/2021.

Data e horário de início da sessão: Dia 25/11/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR**

ITEM.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MÁQUINA TRITURADOR DE LIPPEL – Modelo PTU-350.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para aquisição de equipamento que possibilitará maior efetividade na limpeza da cidade, bem como a utilização do material orgânico em compostagem, possibilitando seu reaproveitamento e uma maior sustentabilidade nas atividades de limpeza do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I c/c art. 13, VI e artigo 26, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 23.691.899/0002-12

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS UNIDADES SEMAFÓRICAS CONTRANSIM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para aquisição de peças de reposição das unidades semaforicas, tendo em vista a deterioração dos componentes ante o período chuvoso.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I c/c art. 13, VI e artigo 26, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 00.390.052/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 15.720,00(quinze mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.650, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende o adicional de insalubridade da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

Considerando alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o adicional de insalubridade da Servidora Adriana Bussolaro, Odontólogo 40HS - PCCV 138-2011, matrícula 6151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.651, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende o adicional de insalubridade do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

Considerando alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o adicional de insalubridade do Servidor Aguinaldo de Melo Brito, Odontólogo 40HS - PCCV 138-2011, matrícula 2433, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.652, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende o adicional de insalubridade do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

Considerando alteração à exposição de risco que o servidor está exposto;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o adicional de insalubridade do Servidor Claudio Lucero da Silva, Odontólogo 40HS - PCCV 138-2011, matrícula 2453, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN